**RESOLUÇÃO INTERNA – Nº 001/2020**

O Programa de Pós Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente (PPG STMA), vinculado à Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), por meio da Coordenação do Programa de Pós Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente e do Colegiado que aprovou as normas internas de confecção de trabalho de conclusão de curso do Programa de Mestrado e Doutorado em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente, “Altera a Resolução Interna no. 001/2014 e Normatiza os **Procedimentos para o Exame de Qualificação e Elaboração da Dissertação e Tese no PPG STMA** nos termos do Regulamento 10/2013 e dá outras atribuições”.

**TÍTULO I**

**DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

**Art. 1º -** Conforme Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente (PPG STMA), o exame de qualificação é obrigatório. A qualificação para o mestrado e doutorado deverão ocorrer no máximo até o 18º mês e 36º mês, respectivamente a partir da data inicial da primeira matrícula no PPG STMA.

O objetivo da qualificação é demonstrar que o projeto de pesquisa está sendo desenvolvido em um ritmo e com qualidade compatíveis para a conclusão do curso no período regular (24 meses) para o mestrado e (48 meses) para o doutorado.

Recomendamos que todos leiam o Regulamento Interno do PPG STMA, em especial os artigos 58 a 59. De forma complementar será encaminhado abaixo alguns procedimentos necessários para o exame de qualificação e de defesa:

1– O orientador deve encaminhar para a Coordenação do PPG STMA um formulário (ver modelo na página do PPG STMA, < https://www4.unievangelica.edu.br/ppg/sociedade-tecnologia-e-meio-ambiente> em “Formulários”, “Solicitação de Exame de Qualificação”, onde declara que o discente já cumpriu todos os créditos em disciplinas, atividades complementares e aprovação no exame de suficiência em línguas e indica a banca de avaliação do exame de qualificação. O coorientador só poderá fazer parte da Comissão Examinadora na ausência do orientador. Para detalhes sobre a composição da banca, ver Art. 58, parágrafo 3º. do Regulamento Interno.

2 – Juntamente com o formulário de Solicitação do Exame de Qualificação o orientador deve encaminhar o exame de qualificação (ver modelo na página do PPG STMA, em “Normas e Resoluções”, **Modelo de Qualificação**) em quatro cópias para ser aprovado em reunião de Colegiado do PPG STMA.

3 – O exame de qualificação deverá ser encaminhado para a Coordenação do PPG STMA, no formato word, para ser avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação quanto a existência ou não de plágio. O arquivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do Coordenador do PPG STMA uma semana antes a data da reunião de Colegiado do PPG.

3 – O formulário juntamente com o exame de qualificação, devem ser encaminhados a Banca de Qualificação no prazo de 30 dias anterior a data de apresentação da qualificação.

4 – No dia do exame o discente terá o limite de 20 minutos para apresentar seu trabalho de Mestrado e 30 minutos para apresentar seu trabalho de Doutorado. Cada um dos dois membros terá uma hora para avaliação e arguição.

5 – Finalizada a avaliação a banca se reunirá e emitirá o parecer que poderá ser “aprovado” ou “reprovado”. Em caso de reprovação, o estudante deverá realizar novo Exame de Qualificação, no prazo de máximo de até 30 dias para o Mestrado e de até 45 dias para o Doutorado a partir das datas das respectivas defesas, considerando também a decisão devidamente registrada em ata pela comissão examinadora e incorporando as sugestões feitas durante o exame. No caso de ocorrer uma segunda reprovação no Exame de Qualificação o mestrando ou doutorando será automaticamente desvinculado do PPG STMA. Para maiores detalhes ver o Regimento Interno do PPG STMA.

**TÍTULO II**

**DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

**Art. 2º -** Conforme Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente (PPG STMA), a defesa do trabalho de conclusão é obrigatória. A defesa para o mestrado e doutorado deverão ocorrer no máximo até o 24º mês e 48º mês, respectivamente a partir da data inicial da primeira matrícula no PPG STMA.

1– O orientador deve encaminhar para a Coordenação do PPG STMA um formulário (ver modelo na página do PPG STMA, < https://www4.unievangelica.edu.br/ppg/sociedade-tecnologia-e-meio-ambiente> em “Formulários”, “Solicitação de Exame de Defesa”, onde indica a banca de avaliação da defesa do trabalho de conclusão do curso.

2 – Juntamente com o formulário de Solicitação do Exame de Defesa o orientador deve encaminhar a Dissertação ou Tese, conforme normas apresentadas no artigo 4ª. desta Resolução, em quatro cópias (Mestrado) e em sete cópias (Doutorado) para ser aprovado em reunião de Colegiado do PPG STMA.

3 – A Dissertação ou Tese deverá ser encaminhada para a Coordenação do PPG STMA, no formato word, para ser avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação quanto a existência ou não de plágio. O arquivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do Coordenador do PPG STMA uma semana antes a data da reunião de Colegiado do PPG.

4 – O formulário juntamente com a Solicitação de Exame de Defesa, devem ser encaminhados a Banca de Qualificação no prazo de 30 dias anterior a data de apresentação da Defesa, para os membros internos e externos da UniEVANGÉLICA.

5 - O produto final será julgado por uma comissão examinadora composta por: I- quatro examinadores para Mestrado, sendo, no mínimo, um externo ao Programa ou à UniEVANGÉLICA e um suplente; II- sete examinadores para Doutorado, sendo, no mínimo, dois externos ao Programa ou à UniEVANGÉLICA e dois suplentes.

5 – No dia da Defesa o discente terá o limite de 20 minutos para apresentar seu trabalho de Dissertação de Mestrado e 30 minutos para apresentar sua Tese de Doutorado. Cada um dos membros da Banca Examinadora terá uma hora para avaliação e arguição.

6 – Finalizada a avaliação a banca se reunirá e emitirá o parecer que poderá ser “aprovado” ou “reprovado”. Em caso de reprovação, o estudante deverá realizar nova solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão, no prazo de máximo de até 30 dias para o Mestrado e de até 45 dias para o Doutorado a partir das datas das respectivas defesas, considerando também a decisão devidamente registrada em ata pela comissão examinadora e incorporando as sugestões feitas pela banca. No caso de ocorrer uma segunda reprovação na Defesa o mestrando ou doutorando será automaticamente desvinculado do PPG STMA. Para maiores detalhes ver o Regimento Interno do PPG STMA.

**Art. 3º -** Na apresentação do trabalho final do Curso de Doutorado, o discente deverá obrigatoriamente apresentar no mínimo um artigo científico publicado em periódicos Qualis em Ciências Ambientais. O discente do Curso de Mestrado apenas receberá o certificado de conclusão quando apresentar comprovação de submissão de artigo científico em periódicos Qualis em Ciências Ambientais.

Parágrafo 1º - O artigo apresentado e defendido fará parte do trabalho de tese e deverá ser apresentado no Apêndice.

Parágrafo 2º - Da defesa o aluno de doutorado deverá apresentar documentação comprovando o aceite do referido artigo.

Parágrafo 3º - O artigo aceito ou submetido deverá apresentar o discente como primeiro autor e o orientador deverá ser o autor de correspondência.

Parágrafo 4º - O artigo aceito ou submetido deverá ser fruto do trabalho desenvolvido pelo discente a partir do projeto de pesquisa proposto inicialmente pelo discente e/ou docente. No caso de alteração do projeto o mesmo deverá ser imediatamente informado a Coordenação do PPG STMA.

Parágrafo 5º - A versão final da dissertação e tese apenas deverá ser entregue na secretaria do PPG STMA após a assinatura do orientador responsável.

**TÍTULO III**

**DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE DISSERTAÇÃO E TESE**

**Art. 4º -** As normas para elaboração de dissertação e tese devem obedecer:

**I-Preâmbulo:** Capa (obrigatório); Lombada (obrigatório na versão final); Folha de rosto (obrigatório); Ficha Catalográfica (elaborada pela Biblioteca da UniEVANGÉLICA - obrigatório); Folha de aprovação (fornecida pela secretaria do PPG STMA – obrigatório); Dedicatória (opcional); Agradecimentos (obrigatório); Epígrafe (opcional); Resumo (obrigatório); Abstract (obrigatório); Lista de ilustrações (Figuras, Esquemas - obrigatório), Lista de Tabelas (obrigatório); Lista de Quadros (obrigatório); Lista de Abreviaturas e/ou Siglas (opcional); Lista Símbolos (opcional); Sumário (obrigatório). Os itens que fazem parte do preâmbulo deverão ser descritos na ordem apresentada anteriormente.

**II-Corpo da dissertação:** o corpo da dissertação e tese será composto por II.a) Elementos textuais e II.b) Elementos pós-textuais.

**II.a) Os elementos textuais que deverão fazer parte do corpo da dissertação e tese são:** 1) Introdução (obrigatório); 2) Desenvolvimento (obrigatório), 3) Conclusão ou Considerações Finais (obrigatório); 4) Perspectiva (opcional), descritos a seguir.

**1) Introdução**: os itens que deverão fazer compor a Introdução, independente da ordem apresentada são: 1.1) Apresentação ao tema e Apresentação da pesquisa;

1.2) Formulação do problema da pesquisa;

1.3) Formulação da(s) hipóteses (possíveis respostas aos

problemas levantados, Opcional);

1.4) Justificativa, segundo os critérios habituais: relevância;

originalidade;

1.5) Objetivos: Geral e específicos.

**2) Desenvolvimento**: o orientador da dissertação ou tese poderá neste item optar pelo Desenvolvimento 1 ou Desenvolvimento 2 a seguir:

**Desenvolvimento 1:**

2.1) Revisão da literatura (Estado da arte)

2.2) Desenvolvimento propriamente dito (com subtítulos)

2.3) Descrever a metodologia utilizada na Introdução (item 1)

**Desenvolvimento 2:**

2.1) Revisão da literatura (Estado da arte)

2.2) Metodologia (Materiais e Métodos ou Parte Experimental)

2.3) Resultados e Discussão

**3) Conclusão ou Considerações Finais**

**4) Perspectiva (Opcional)**

**II.b) Os elementos pós-textuais que deverão fazer parte do corpo da dissertação e tese são:**

- Referências bibliográficas (obrigatório). De acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT:NBR 6023:2002)

- Apêndice (obrigatório). Deverá ser apresentado o artigo aceito para publicação (curso de doutorado).

- Anexo (opcional)

- Glossário (opcional)

- Índice (opcional)

**III- Artigo:** É obrigatório apresentar no mínimo um artigo publicado referente a tese, em revista qualis, em Ciências Ambientais.

**IV- Formatação do trabalho:** O produto final apresentado ao PPG STMA deverá ser entregue de acordo com as formatações em papel A4, espaçamento em linha 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12 ou Arial 11; margem superior 2,5 cm; margem inferior 2,5 cm, à direita 3,0 cm e a esquerda 3,0 cm; impressão final deverá ser em capa dura, cor verde musgo, com letras douradas em 3 vias e contendo 3 cds do trabalho.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anápolis, 03 de março de 2019.

**Profa. Dra. Vivian da Silva Braz**

*Coordenadora do PPG STMA*

**Profa. Dra. Lucimar Pinheiro Rosseto**

*Vice-coordenadora do PPG STMA*